

EDITAL ENFAM N. 4/2022

Regula o processo seletivo de boas práticas no uso da tecnologia e avanços no processo tributário.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam, no uso de suas atribuições legais, torna público o regulamento do processo seletivo de casos de sucesso (boas práticas) no uso da tecnologia e avanços no processo tributário na ação educativa a ser realizada em maio, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – Carf.

1 OBJETIVO

1.1 Identificar, refletir, valorizar, divulgar e propagar os casos de sucesso no uso da tecnologia e avanços no processo tributário realizados no âmbito das Justiças Estadual e Federal que contribuem para uma gestão participativa, criativa, positiva e eficiente do Judiciário.

2 PÚBLICO DESTINATÁRIO

2.1 Magistradas e magistrados da Justiça Estadual e Justiça Federal (TRF e seções judiciárias).

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas até o dia **10 de abril de 2021**, exclusivamente pelo formulário constante na página da Enfam.

3.2 Os(As) interessados(as) poderão apresentar até três boas práticas.

3.3 A comissão julgadora poderá exigir documentos comprobatórios sobre a(s) boa(s) prática(s).

4 ESTRUTURA E REQUISITOS DA BOA PRÁTICA

4.1 No ato de inscrição, além dos dados pessoais do(a) candidato(a) também deve ser anexada, no formato pdf, a síntese da boa prática.

4.2 Podem ser anexadas também fotos e/ou *link* de vídeo no formulário de inscrição.

4.3 A síntese da boa prática a ser anexada deverá conter as especificações abaixo:

- título e descrição sucinta;
- autor(es);
- período de atividade da prática e os principais objetivos;
- principal inovação da prática;
- metodologia utilizada;
- recursos e instrumentos utilizados;
- parceria com alguma instituição ou entidade;
- valores gastos para a implantação da prática;

- propagação da prática para outra unidade ou setor do Judiciário;
- a prática contribuiu para o aperfeiçoamento ou a transformação da justiça (principais benefícios e resultados).

5 PROCESSO, SELEÇÃO E RESULTADO

- 5.1 Serão selecionadas até cinco boas práticas.
- 5.2 Caberá à comissão de avaliação, composta por representantes da Enfam, do CNJ e Carf, selecionar as boas práticas.
- 5.3 O resultado será divulgado no dia **28 de abril de 2022** (data provável) na página da Enfam.
- 5.4 Não há possibilidade de recursos quanto às boas práticas selecionadas.

6 APRESENTAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS

- 6.1 As práticas selecionadas serão apresentadas na ação educativa (webinário), de forma remota, prevista para ocorrer no dia 17 de maio de 2022, conforme programa a ser divulgado posteriormente.
- 6.2 Cada autor(a) selecionado(a) terá até 10 minutos para apresentação da boa prática.
- 6.3 Será permitida a apresentação de apenas um autor, em caso de boas práticas desenvolvidas em coautoria.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 As informações referentes a este processo seletivo serão prestadas exclusivamente por intermédio da página da Enfam ou pelo *e-mail* cadastrado pelos(as) candidatos(as) no ato de inscrição.
- 7.2 Os proponentes autorizam a disponibilização das práticas na página da Enfam e se responsabilizam por quaisquer informações falsas, sejam de ordem técnica ou de autoria de imagens, ações, projetos, entre outros.
- 7.3 Os casos omissos e eventuais dúvidas deverão ser encaminhados para apreciação da comissão do processo seletivo pelo *e-mail* enfam@enfam.jus.br.

Ministro OG FERNANDES
Diretor-Geral da Enfam